



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº 297/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão**, sua Excelência a senhora **MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 124.785,36 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender a AÇÕES CULTURAIS.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO NOVO CRÉDITO ESPECIAL			
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO	
Unidade	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1350	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
Projeto/Atividade	2150		
Aplicação Programada	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		
Natureza da Despesa	Elemento de despesa	Valor	Fonte de Recurso
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.	18.000,00	1.715.00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	106.785,36	1.715.00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21




Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, **são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 124.785,36** (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), do Orçamento do exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

DADOS DA ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto Atividade	04.122.0052.2007.000		
Aplicação Programada	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Categoria	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124.785,36	1.500.00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 10 de outubro de 2023.


MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal